

# CONTRIBUIÇÕES DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. À CONSULTA PÚBLICA MME Nº24/2016

## **Objetivo**

O presente documento tem o objetivo de apresentar as contribuições da Copel Geração e Transmissão S.A. à Consulta Pública nº 024/2016, que trata da “Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional – SIN”.

## **1) Quanto aos Parâmetros**

A atribuição de garantias físicas a novas usinas tem se modificado ao longo dos leilões de energia nova. Por exemplo, o custo marginal de expansão, CME, vem sendo atualizado anualmente, refletindo os resultados dos leilões anteriores. E o modelo Newave alcança resultados diferentes quando precisa convergir a CMEs diferentes. Por isso, a participação relativa das usinas hidrelétricas em relação ao conjunto tende a se modificar, uma vez que o cenário de despachos é alterado. Se uma nova usina hidrelétrica não concedida volta a participar de um leilão de energia nova, sua garantia física será provavelmente alterada.

Acompanhando os resultados desses leilões para novas usinas, os agentes podem monitorar os valores de garantia física para suas usinas hidrelétricas existentes, ainda que estes não estejam sendo recalculados. E nenhuma modificação na configuração dos leilões de energia nova levou a resultados tão diversos quando as alterações adotadas no presente processo de revisão ordinária. Pela primeira vez, a garantia física do sistema é inferior à sua energia firme.

Esse resultado inédito foi alcançado graças à adoção de novos níveis para os parâmetros de risco. Embora essa adoção de novos níveis de risco possa parecer, a princípio, mera atualização, trata, na verdade, de modificação de método. O aperto nos parâmetros induz a uma súbita mudança na percepção do risco da operação do sistema, que não poderia ter sido esperada por quem quer que acompanhasse os sucessivos leilões de energia nova.

A revisão de garantias físicas, que deve ocorrer a cada cinco anos, conforme o decreto nº 2655 de 1998, é absolutamente necessária para que seja justa e atualizada a atribuição de garantia física de acordo com a contribuição de casa usina. Tome-se como exemplo as usinas do rio Iguaçu cujas concessões atuais pertencem à Copel Geração e Transmissão S.A.: apenas o somatório das energias firmes é superior às garantias físicas vigentes em aproximadamente 20MWmed. No entanto, modificações nas metodologias devem ser estudadas e validadas, sob pena de que a revisão torne-se questionável.

Assim, a Copel Geração e Transmissão S.A. sugere que esta primeira revisão ordinária se dê do mesmo modo como vêm sendo conduzidos os cálculos de garantia física nos leilões de energia nova. Nas próximas revisões ordinárias, mudanças de parâmetros e métodos devem ser

divulgadas, estudadas e validadas com ampla participação dos agentes e com tempo hábil antes da sua aplicação.

## **2) Quanto aos Índices de indisponibilidade para usinas cotistas.**

Modificações de garantia física para usinas cotistas, não ocasionadas pelo agente concessionário, não interferem nas receitas de seus contratos de concessão calculados por intermédio da RAG. Isto está previsto nos contratos de concessão. No entanto, este processo de revisão de garantia física levará, em muitos casos, à atualização dos índices de referência de indisponibilidade: TEIF e IP. Conforme previsto na resolução normativa da ANEEL nº 541 de 2013, essas novas referências serão adotadas para medição do desempenho do agente na administração da disponibilidade. Ora, a garantia física não pode ser comercializada pelo concessionário, mas a administração das indisponibilidades faz parte direta de sua receita\*\*\*. Assim, não é razoável que os leilões tenham se dado sob certas referências de indisponibilidade e que essas sejam agora alteradas para valores mais restritivos sem contrapartida. Nos leilões das novas concessões das usinas cotistas, essa previsão de receita fez parte de suas análises financeiras e da composição dos seus lances.

Desse modo, é justo que, no primeiro reajuste após a adoção das novas referências de indisponibilidade, as RAGs sejam redimensionadas para contemplar a nova exigência de disponibilidade ou, pelo menos, que as medições de desempenho deem-se pelas referências anteriores.

\*\*\* Eventuais revisões de Garantia Física decorrentes de mudanças nos valores de referência TEIF e IP por números mais restritivos trazem prejuízo ao concessionário, caso não haja compensação pelo aumento proporcional da GAG homologada pela ANEEL, uma vez que restringem os ganhos da parcela de ajuste pela indisponibilidade apurada ou pelo desempenho apurado (*Ajl*) durante o termo do contrato de concessão.

Alterações nas referências TEIF e IP com conseqüente redução da Indisponibilidade de Referência (*Indisp<sub>referência</sub>*) são decorrentes do elevado padrão de desempenho da usina. Portanto, a concessionária seria penalizada pela restrição nos ganhos pela parcela *Ajl* caso mantenha o elevado padrão de desempenho apurado, o que não faz sentido e afeta o fluxo de caixa considerado no certame licitatório.